



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1814,

DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A SEDIAR E CUSTEAR O EVENTO
"COPA GAÚCHA DE MONTARIAS".**

O Prefeito Municipal de Vila Flores/RS, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a sediar e custear o evento denominado **"Copa Gaúcha de Montarias"**, no valor de até 8.010,00 (oito mil e dez reais), para custear parte das despesas com a promoção e realização do evento, com previsão para ocorrer nos dias 29 e 30 novembro e 01 de dezembro de 2013, no Centro de Eventos do Município. A contrapartida do Município será utilizada para custear despesas com estrutura para arena, banheiros químicos, alimentação e divulgação.

Art. 2º - As despesas decorrentes correrão ao encargo dos elementos de despesa próprios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Flores, 19 de novembro de 2013.

Foi efetuada a publicação
em 19/11/2013


VILMOR CARBONERA
Prefeito Municipal